

TV Surdo- Moçambique: buscando acessibilidade e integração do surdo na sociedade

Alexandre António Timbane *

ORCID iD

<https://orcid.org/0000-0002-2061-9391>

RESUMO

As línguas de sinais são línguas naturais, visual-espacial, com uma estrutura gramatical próprias, autônomas e consideradas línguas maternas das pessoas com surdez. O sinal, nas línguas naturais, não é inventado artificialmente, mas sim por meio das relações entre a língua, o meio, a referência e a 'cultura surda'. A língua de sinais é independente da língua portuguesa, nem depende dela para sua existência e manutenção. Este trabalho analisa a relevância de uma TV para surdos em contexto de Moçambique, sendo um país pobre e com dificuldades enormes no atendimento à pessoa surda. É importante sublinhar que a pessoa surda em Moçambique ainda é marginalizada e analfabeta especialmente nas zonas rurais. Para análises, o texto analisa o conteúdo dos vídeos disponíveis na TV Surdo - Moçambique buscando compreender a relevância destes na comunicação para surdos. Da pesquisa de concluiu que a TV Surdo - Moçambique tem exercido um papel importante, especialmente na informação, na educação cívica, no exercício da cidadania assim como no ensino da Língua Moçambicana de Sinais. Concluiu-se que é necessário que se estabeleça política linguísticas que realmente protejam o surdo e comunidade surda fazendo com que a Língua Moçambicana de Sinais seja ensinada nas escolas e que seja aceito na justiça, nos hospitais, no parlamento e na função pública e privada em geral.



PALAVRAS-CHAVE

Língua Moçambicana de Sinais; TV Surdo - Moçambique; Surdo; Moçambique

RESUMO E PALAVRAS-CHAVE EM LÍNGUA MOÇAMBICANA DE SINAIS:

<https://youtu.be/X7zC6U1i68s>

RESUMO E PALAVRAS-CHAVE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:

<https://youtu.be/r-4Hc-Pzstl>

Introdução

O ser humano é o único de todos os animais da face da terra que tem a habilidade da comunicação por meio de uma ou várias línguas. Essas línguas podem ser expressas por meio da fala, da escrita ou ainda pelo sinal. As línguas naturais são parte integrante da vida em sociedade, por isso variam e mudam à medida que a sociedade se movimenta. Todas as línguas possuem uma estrutura que organiza o seu sistema. Por outro lado, a língua é democrática, aceita palavra de outras línguas e se organiza para

* Doutor em Linguística e Língua Portuguesa, professor da Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Instituto de Humanidades e Letras, Campus dos Malês, Bahia. Professor do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Estadual Feira de Santana (BA), membro do Grupo de Pesquisa África-Brasil: produção de conhecimento, sociedade civil, desenvolvimento e Cidadania Global.

atender a realidade sociolinguística dos seus falantes e ecolinguística do meio ambiente em que as pessoas se localizam.

O preconceito linguístico está enraizado na sociedade moçambicana e está ligado à ideologia linguística que dita as formas de ser e de estar em sociedade. Muita gente acha que fala mais português, muita gente pensa que só em Lisboa é que se fala melhor português. Muita gente ainda pensa que o seu sotaque é inferior aos outros sotaques e ainda acha que os surdos não possuem línguas, isto é são mudos. Outros ainda pensam que existe uma só língua de sinais e não é possível que haja pragmática, léxico, sintaxe, semântica, morfologia nem fonologia num sinal. Tudo isto e muito mais está inserido no que se chama de 'preconceito linguístico' construído na sociedade por meio de dogmas, mitos, tabus e outras manifestações infundadas cientificamente.

Os surdos têm sido alvos de preconceito em quase todas as sociedades, mas é em países pobres com índices de analfabetismo e de desenvolvimento humano elevados que estes são mais expostos e excluídos. Em alguns momentos, os surdos são considerados como deficientes, incapazes, inúteis e de difícil convivência só porque não falam as línguas orais. Em outras palavras, se um indivíduo não tem o que eu tenho, então é anormal, deficiente, atrasado e incivilizado. Se o meu cabelo está liso e comprido e o seu é curto e enrolado, então você é inculto, incapaz, fraco, com pouca cultura, etc. A nossa sociedade vive do desprezo pelo diferente. Levanto a seguinte pergunta: qual é o órgão humano criado especialmente para a produção dos sons da fala? Resposta: nenhum. A boca, a língua, os dentes são parte do sistema digestivo, os pulmões, as narinas, esôfago são parte do sistema respiratório. O ser humano os adaptou. Usar ou não estes órgãos do corpo humano para a produção da fala não é crime e isso não me torna superior aos surdos. Não foi uma escolha usar sinais, mas sim adaptação, tal como aconteceu com os órgãos do sistema respiratório e digestivo para o caso das línguas orais.

As línguas de sinais são línguas naturais, visual-espacial, com uma estrutura gramatical próprias, autônomas e consideradas línguas maternas das pessoas com surdez (Quadros & Karnopp, 2004). A língua de sinais é composta por sinais (e não gestos) que correspondem ao que pode ser considerado 'palavra' ou 'frase', entretanto não se trata simplesmente de gesto. O sinal nas línguas naturais não é inventado artificialmente, mas sim por meio das relações entre a língua, o meio, a referência e a 'cultura surda'. Sobre a 'cultura surda' aprofundaremos mais adiante.

A língua de sinais é independente da língua portuguesa, nem depende dela para sua existência e manutenção. Os falantes da língua de sinais são capazes de organizar

seus discursos de forma coerente, com coesão e coerência sem nenhum auxílio da língua portuguesa, que é a mais dominante sob o ponto de vista da política linguística. Ou seja, a língua não se reflete na estrutura gramatical da língua oral, mas possui uma estrutura própria, que permite que se visualize a mensagem comunicada.(Lopes, 2012, p.29-30). Por essa razão, as línguas naturais são um poderoso símbolo de identidade para surdos, em parte por causa da luta para encontrar sua identidade em um mundo ouvinte que tradicionalmente tem desprezado sua língua e negado a sua cultura (Pereira, 2011, p.35).

A criação de políticas linguísticas em proteção das línguas de sinais traria uma boa autoestima e preservação das mesmas buscando assim manter o respeito às identidades da cultura surda. Entendamos por 'cultura surda', a cultura que representa um conjunto de regras, costumes, crenças e particularidades vivenciadas por um grupo de pessoas que se identificam como falantes da língua de sinais. A cultura surda surge, justamente, para demonstrar o modo de vida das pessoas com deficiência auditiva, suas diferentes linguagens, características e formas de expressão. Caracterizar e conhecer a cultura surda ainda é essencial para aumentar o respeito e diminuir o preconceito sobre o modo de vida e interação desse grupo. Nesta reflexão se inclui a tolerância que ainda falta nas práticas sociais. Se a tolerância fosse priorizada, os surdos estariam no mercado do emprego, estariam todos frequentando a escola e, sobretudo faculdades e haveria acessibilidade em todos espaços públicos. As políticas de acessibilidade implementadas em faculdades e escolas, por exemplo, são essenciais para as pessoas surdas serem aceitas e demonstrarem seu potencial. (A & R Aparelhos auditivos Ltda, 2024).

Este trabalho analisa a relevância de uma TV para surdos em contexto de Moçambique, sendo um país pobre e com dificuldades enormes no atendimento à pessoa surda. É importante sublinhar que a pessoa surda em Moçambique ainda é marginalizada e analfabeta especialmente nas zonas rurais. Mesmo nas grandes cidades, as escolas especiais são poucas e não respondem na plenitude as necessidades. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica que analisa por meio de teorias, a relevância de ter uma TV destinada à comunidade surda. As iniciativas da implementação de uma TV para os surdos saiu da iniciativa privada e não do Estado, o que nos leva a concluir que os surdos ainda são invisíveis na sociedade moçambicana. A política linguística para surdos poderia ser parte da política do Estado e não dos governos, porque os surdos existem, são cidadãos moçambicanos amparados pela Constituição, mas excluídos no mercado do emprego, na educação, na saúde, na cultura e na política. As campanhas eleitorais raramente incluem o surdo como cidadão pleno e com direito ao voto.

A rádio e o jornal dificilmente podem atender as demandas da comunidade surda, pelo fato de ter como base a oralidade (língua oral) e o texto escrito respectivamente, mas a televisão (e as redes sociais) podem ser espaços importantes para despertar o surdo para a sua atuação ativa nos diferentes espaços da sociedade. Espera-se que a pesquisa desperte atenção às autoridades e que as línguas de sinais tenham espaço em contexto Moçambicano, tal como os estudos de Muengua (s.d.), Simbine (2014), Zamora (2014), Lopes et. al. (2020) demonstram. Os autores sublinham a relevância da valorização do surdo, para além do estabelecimento de políticas públicas que realmente favoreçam ao surdo. A formação de professores e abertura dos cursos superiores em LMS pode acelerar o ensino e preservação da língua (António; De Almeida; De Farias, 2023; Nhapuala; Almeida, 2016).

O artigo inicia apontando a situação do surdo em Moçambique, levantando debates sobre os mitos frequentes na sociedade e que estes impedem a integração do surdo na sociedade. Parte-se do princípio de que a exclusão do surdo na sociedade resulta de um preconceito ou ainda ideologia que não considera o surdo como um ser normal que precisa de 'correção'. Não é por acaso que há uma tentativa de ensinar português aos surdos. Seguidamente se discute a Língua Moçambicana de Sinais (LMS): uma língua natural plena e que possui características próprias. Já há pesquisas publicadas que confirmam este argumento. O que temos a fazer como sociedade seria aceitar as línguas de sinais como entes linguísticos autônomos e que precisam de tolerância linguística. Em seguida, o artigo analisa a TV Surdo Moçambique como espaço democrático para a cidadania, pois é lá onde o surdo se informa e busca o conhecimento do cotidiano. Por fim analisa-se as políticas linguísticas e mudanças de atitudes que devem acontecer na sociedade moçambicana por forma a que num futuro próximo se possa ter mais escolas que acolhem os surdos, mais divulgação da língua nos meios de comunicação assim como ensino, especialmente nos cursos de formação profissional.

1.O surdo em Moçambique: mitos e ignorância

De acordo com Quadros (2018) e Sunde (2018), o ambiente familiar é um dos espaços onde os usuários surdos utilizam com menos frequência a língua de sinais e isso acontece pelo fato de nascerem em famílias ouvintes que desconhecem a Língua de Sinais. Uma vez que grande parte da família não conhece a língua de sinais, muitas vezes há uma insistência para que o surdo aprenda a língua da maioria, o que na maioria dos casos redundará num fracasso e frustração. Seria interessante que se estabelecesse

políticas linguísticas que incentivem as famílias a usar a língua do filho(a) surdo(a). Essa conscientização das famílias reduziria em grande parte os mitos que excluem os surdos.

A nossa sociedade aprendeu que o surdo é deficiente, é incapaz e é limitado de tal forma a que não pode estar em nível de igualdade social com ouvinte. Mesmo com a aprovação de Leis, Decretos e outros documentos legais que autorizam o ensino e difusão da língua de sinais e da cultura surda, a sociedade e a escola resistem em desenvolver projetos que visam catapultar um ensino-aprendizagem de qualidade que faça com que o surdo atinja níveis e posições sociais elevados.

Os editais de emprego, as vagas de emprego já excluem a presença do surdo naquele espaço, o que efetivamente dificulta o acesso aos bens econômicos, o acesso às faculdades, os acessos à política. Falta em muitos momentos a inclusão do surdo na vida social, econômica e cultural e encará-lo como 'normal' porque ser surdo não é ser deficiente. A constituição da república deveria declarar a língua de sinais como uma língua oficial também. Porquê por isso encorajaria a presença de interpretes em hospitais, na delegacia de política (esquadra), em escritórios de atendimento ao cidadão, no esporte e lazer entre outros.

As limitações linguísticas fazem com que os alunos surdos não tenham acesso a universidade, tal como o estudo de Esdras e Galasso (2017) mostra. As universidades deveria m se preparar para receber estudantes surdos nas suas instalações e isso passa necessariamente a formação ou a capacitação docente. O surdo não pode fazer o mesmo exame de ensino médio feito pelos alunos ouvintes que falam português. Para o ingresso ao ensino superior seria importante a implementação de cotas universitárias especialmente para os surdos. O estudo de António; De Almeida e De Farias (2023) mostra que a inclusão de surdo no ensino superior moçambicano carece de inúmeras reflexões e há necessidade de promover uma educação mais inclusiva rompendo práticas discriminatórias e garantir que todos tenham acesso à educação e à igualdade de oportunidades. Se assim agirmos a médio ou longo prazo teremos cientistas, engenheiros, médicos, doutores surdos atuando em diversos espaços públicos.

Não se trata de incapacidade intelectual dos surdos, mas sim é o uso de uma língua diferente. Quadros et al. (2018, p.17) define a Libras como “uma língua visual espacial que se realiza no corpo do sinalizante, ou seja, usa as mãos, a face e o corpo como articuladores ao compor os sinais e as proposições. A gramática dessa língua se constitui a partir do corpo e no espaço de sinalização”. De acordo com a Declaração Universal de Direitos Linguísticos (UNESCO, 1996) em seus artigos 7º, 8º e 9º todas as

línguas devem ser respeitadas e, sobretudo priorizadas pelos Estados e pelas comunidades linguísticas, pois elas são a pura expressão da cultura e de identidades de um povo.

Artigo 7.º

1. Todas as línguas são a expressão de uma identidade colectiva e de uma maneira distinta de apreender e descrever a realidade, pelo que devem poder beneficiar das condições necessárias ao seu desenvolvimento em todas as funções.
2. Cada língua é uma realidade constituída colectivamente e é no seio de uma comunidade que ela está disponível para o uso individual como instrumento de coesão, identificação, comunicação e expressão criadora.

Artigo 8.º

1. Todas as comunidades linguísticas têm o direito de organizar e gerir os seus próprios recursos, com vista a assegurarem o uso da sua língua em todas as funções sociais.
2. Todas as comunidades linguísticas têm o direito de dispor dos meios necessários para assegurarem a transmissão e a projecção futuras da língua.

Artigo 9.º

Todas as comunidades linguísticas têm direito a codificar, estandardizar, preservar, desenvolver e promover o seu sistema linguístico, sem interferências induzidas ou forçadas.

Estes princípios dos artigos 7º, 8º e 9º são a expressão da valorização das línguas minorizadas pelas constituições e pelos Estados. Não existem línguas menores que outras, pois todas elas são fundamentais para identidade e expressão da afirmação humana. Toda língua resulta “de um processo histórico e cultural” (Bagno, 2011, p.371). O autor analisa a língua como algo com limites definidos e seguros, resultado de um processo histórico e cultural. A língua vive se artigo no seio social, servindo-se de meio de comunicação entre membros da comunidade de fala. Não há dúvidas de que a educação em língua materna tem efeito importante para o aluno para além de oferecer uma segurança e autoestima.

Os artigos acima mencionados oferecem segurança suficiente para que o ensino destas línguas seja assumido nas escolas moçambicanas, para que os alunos surdos saiam do isolamento da “Escola Especial” para uma escola “normal” em que surdos e ouvintes se comuniquem se preconceito. Os ouvintes podem aprender a língua dos surdos, mas o inverso já não pode. Quando os surdos e ouvintes se misturam e aprendem juntos, diminui o preconceito, os ouvintes passam a encarar o surdo como parte integrante da sociedade e elimina-se assim a exclusão que ocorre na sociedade. A

experiência do Brasil, neste quesito nos ajuda a compreender que Moçambique precisa se libertar a ideologia colonial, pois todas as línguas têm o seu valor perante a sociedade. O valor de uma língua não é calculado pelo número de falantes. Se assim fosse, o mandarim seria língua oficial de todos os países do mundo.

O Art. 9º defende o incentivo à criação de instrumentos legitimadores como é o caso de gramáticas e dicionários impressos e digitais para que seja acessados por toda a comunidade surda. Em caso de dúvidas sobre algum sinal seria possível ser consultado nesses materiais. A Universidade Eduardo Mondlane tem dado uma contribuição importante neste sentido. O dicionário da Língua moçambicana de Sinais produzido por Armindo Ngunga, Assumane Abudo, David Nhantumbo, Inocêncio Zandamela e Maria Luísa Manguana foi de suma importância para dar os primeiros passos.

A ignorância provocada pela falta de convivência com o surdo prejudica o avanço científico e aumenta a exclusão social. A ideia de que o surdo é o deficiente tranca as portas e faz com que este surdo não seja visto sob perspectiva positiva. O surdo não é especial e o ouvinte é o “normal”. Esse entendimento está ultrapassado em muitas sociedades avançadas no âmbito da pesquisa. A questão linguística não pode servir de argumento para impedir que o surdo assuma funções de relevo em empresas em instituições. Tudo passa pela educação do surdo, pois se oferecemos oportunidades, os surdos vão se formar e conseguir alcançar seus objetivos, que são ao mesmo tempo objetivos da sociedade. As famílias com filho(a)s surdo(a)s desejam que haja igualdade de oportunidades, de tratamento na educação e em emprego, até porque a Constituição (2004) defende que todos somos iguais independentemente da língua que falamos.

2.A Língua Moçambicana de Sinais (LMS): uma língua natural plena

Em Moçambique, o primeiro documento oficial que reconheceu a existência do surdo foi pelo Diploma Legislativo nº 2.288, de 25 de setembro de 1962. Nessa época, apenas filhos de colonos portugueses e de assimilados é que poderiam frequentar essas unidades escolares, até porque foi o ano do início da luta armada contra o colonialismo. Após a independência, justamente em 1983, o Estado publica a Lei nº 4/83, de 23 de março que reconhece a integração do surdo nas escolas especiais (Bavo; Coelho, 2019). Mesmo assim, esse ensino continuou sendo seletivo e exclusivo porque acolhia apenas uma população urbana e suburbana, para além de não ensinar o surdo para ter acesso ao ensino superior. O acesso às escolas especiais localizadas geograficamente nas grandes cidades não beneficiavam cidadãos que moravam na zona rural infelizmente.

Desde os primórdios da sociedade humana, a comunidade surda foi sempre excluída, desprezada e impedida de progredir social, econômico, político e intelectualmente pela sociedade. Esta exclusão do surdo é quase mundial, havendo necessidade de desenvolvimento de 'políticas públicas e linguísticas' (Timbane & Vicente, 2019) que favoreçam permanentemente o surdo. Todas as línguas naturais são faladas, mas poucas possuem a tradição escrita. Todas as línguas possuem uma ideologia do padrão (Milroy, 2011) até porque a cultura se torna o reverso. Toda a língua natural está revestida de uma cultura que oferece significados às palavras, às frases, às expressões e ao discurso. Desta forma,

A relação entre língua e sociedade evidencia, portanto, o caráter de interdependência entre esses elementos, posto que a realidade sociocultural de uma civilização se constitui por meio da língua e a sociedade, nesse contexto, desempenha também um papel ativo no processo de nomeação dos referentes que circundam a sua realidade social (Benki, 2021, p.3).

Não existe deficiência linguística no surdo. O que se observa é a existência de uma língua cuja a base é o sinal. Cada língua carrega em seu sistema uma forma individualizada do uso tendo como objetivo comum a comunicação e socialização entre os indivíduos. A ideologia eurocentrada impôs uma hierarquia entre línguas, deixando a ideia falsa de que existem línguas superiores a outras. A língua de sinais não é superior a língua orais. Tanto as línguas de sinais quanto as línguas orais surgiram por um objetivo comum: o estabelecimento da comunicação. Cada uma é importante para a comunidade que a fala.

De acordo com o Artigo 15.^o da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (1996) 1. Todas as comunidades linguísticas têm direito a que a sua língua seja utilizada como língua oficial dentro do seu território. 2. Todas as comunidades linguísticas têm direito a que as ações judiciais e administrativas, os documentos públicos e privados e as inscrições em registros públicos realizados na língua própria do território sejam válidos e eficazes, e ninguém possa alegar o desconhecimento dessa língua.

Sendo assim, o Estado moçambicano precisa oficializar a LMS para além do estabelecimento de políticas linguísticas que efetivamente ajudem os surdos para que acessem aos serviços essenciais públicos e de cidadania. Por exemplo, seria interessante que os programas transmitidos na televisão tivessem intérpretes de LMS para que sua comunidade não fique à margem dos acontecimentos do cotidiano. Nos hospitais, a presença de um intérprete ajudaria bastante ao médico que não conhece a

LMS. Em todos os serviços públicos deveria ter de plantão um intérprete que possa acolher os surdos. Na justiça, os juízes, os policiais de investigação criminal, os delegados de polícia deveriam estar acompanhados de intérpretes prontamente esta comunidade falante da LMS. Em sessões do parlamento e na câmara de vereadores a presença de intérprete deveria ser obrigatória, pois o surdo tem o direito de saber o que os deputados/vereadores estão decidindo sobre a vida da comunidade.

A formação de professores deve incluir o curso de LMS onde vai se aprender a falar esta língua que é de todos de norte ao sul. Não pertence a nenhum grupo étnico. O direito à inclusão profissional também é uma problemática constante, pois a sociedade ainda não se preocupa ou reconhece as pessoas com deficiência como seres sociais e que as necessidades de se desenvolver no âmbito profissional também é uma premissa que proporciona a autonomia e a liberdade de poder estar em diversos ambientes levando suas experiências e vivências para os diversos setores de trabalho e podendo assim mostrar que a incapacidade foi uma construção discriminatória ideológica com o objetivo selecionar padrões físicos e intelectuais como modelo de superioridade de uma categoria. As empresas, neste novo modelo de atuação onde as leis de inclusão e acessibilidade devem, obrigatoriamente, estar inseridas nos espaços profissionais assim como na formação das pessoas com deficiência para exercer uma função, precisam se adequar e corrigir esses espaços de acordo com a especificidade do profissional no intuito de facilitar o acesso, constituir o respeito e dignidade.

Que o ensino do surdo esteja ao alcance das necessidades dos alunos na sua progressão. Desta forma “a escolarização do surdo em Moçambique, remete a uma reflexão ampla sobre a inclusão, pois incluir endereça a criação de estratégias de combate às práticas de exclusão no acesso à educação e no sucesso escolar do surdo.” (António, De Almeida, De Farias, 2023, p.3). O atendimento do surdo deve acolher todos os sistemas de ensino. Por exemplo, o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano (MINEDH) divulgou em 2018, a “Estratégia de educação inclusiva e desenvolvimento da criança com necessidade educativa especial (2020-2029)” documento este que não atende o ensino superior e profissional. Os grupos populacionalmente reduzidos devem ser mais protegidos por meio de políticas públicas.

Terminamos esta parte defendendo que a LMS é uma língua plena que pode ser ensinada em todos os sistemas de ensino. O atendimento aos surdos deve ser global, acolhendo todas as idades, pois são populações vulneráveis. A formação dos surdos permite que eles sejam independentes e busquem o sustento de forma plena sem

dependência. Formar o surdo é criar condições para que eles assumam a responsabilidade como cidadãos plenos de direitos e deveres. As novas tecnologias de comunicação estão presentes e podem ser apresentados aos surdos. Zandamela (2021, p.422) defende que as TIC podem ajudar no processo educativo e que ferramentas tecnológicas são recursos que favorecem os alunos surdos. O sistema de ensino para surdos continua com certas restrições pela falta de proficiência linguística dos professores e a falta de computadores e outros recursos tecnológicos do mundo moderno.

3.A TV Surdo Moçambique: o espaço democrático para a cidadania

Antes de descrevermos as atividades da TV é de suma importância discutir o papel do intérprete. O intérprete é um profissional cuja tarefa é transferir informações linguísticas de uma língua "A" para uma língua "B". Tecnicamente, a interpretação refere-se ao processo envolvendo pelo menos uma língua. (Quadros, 2004, p.11). A tradução ocorre por escrito e a interpretação ocorre oralmente ou pelo sinal para o caso das línguas de sinais. Para Pagura (2015, p. 183) a tradução é escrita e a interpretação, oral. O processo é semelhante, mas as próprias características decorrentes das diferenças entre a escrita e a oralidade acarretam uma operacionalização distinta entre os dois processos, com consequências para discussões teóricas e para a formação de profissionais que atuem na tradução e na interpretação, vistas aqui como duas profissões relacionadas, mas diferentes.

O intérprete de língua de sinais, como já se sabe, é o profissional que se faz necessário para intermediar a comunicação entre sujeitos surdos e sujeitos que desconhecem a língua de sinais, mas essa intermediação não se iniciou de forma profissional e ainda hoje pode ser vista com marcas de benevolência e caridade.(Lopes, 2012, p.47). A interpretação está prevista da Declaração universal dos Direitos Linguísticos, especialmente no artigo 20º:

- 1.Todos têm direito a utilizar oralmente e por escrito, nos Tribunais de Justiça, a língua historicamente falada no território onde estão situados. Os tribunais devem utilizar a língua própria do território nas suas acções internas e se, por força da organização judicial do Estado, o procedimento prosseguir fora do lugar de origem, deverá manter-se a utilização da língua de origem.
2. De qualquer maneira, todos têm direito a serem julgados numa língua que sejam capazes de compreender e possam falar, ou a obterem gratuitamente um intérprete.

O intérprete de Libras pode atuar em vários segmentos da vida em sociedade, a exemplo do jurídico (em audiências e julgamentos, por exemplo), na saúde (apoio ao

médico atuante ou outros profissionais), artístico, em eventos e produção audiovisual. O ambiente educacional é um dos mais importantes deles, no qual os profissionais trabalham traduzindo e interpretando aulas e conteúdos didáticos. Para Quadros, o intérprete é regido por algumas regras éticas. São elas:

a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); c) discricção (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); d) distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto, o objetivo da interpretação é passar o que realmente foi dito).(Quadros, 2004, p.28)

Para interpretar é necessário dominar a cultura das línguas “A” e “B”. Conhecendo as realidades sociolinguísticas dos usos e da variabilidade da língua, o intérprete se encontra desafiado a buscar esses referentes que permitem a compreensão tanto na língua “A” quanto na “B”. Por vezes não há equivalências entre algumas unidades lexicais nas duas línguas alvos de interpretação. Nesse caso, vale a experiência do intérprete para buscar empréstimos lexicais para melhor se aproximar para a realidade referida.

A Associação TV Surdo Moçambique é uma organização Não-governamental moçambicana que promove a inclusão da pessoa com deficiência (PcD) na sociedade, atuando nos domínios de saúde, educação, emprego, acesso à informação e mudanças climáticas. A TV é especializada na produção de conteúdos de mídia e advocacia para os direitos das pessoas com deficiência. A TV Surdo produz um programa de televisão denominado **Programa Da TV Surdo** com 30 minutos de duração que é exibido pelas três principais emissoras de Televisão Nacional: TVM (Domingo às 09h00), STV Notícias (Sábado às 6h30), STV generalista (Sábado às 12h30) e TV MUNIGA (Quinta-feira as 19h00).

Entendemos que a TV Surdo-Moçambique é um espaço democrático justamente porque materializa os direitos fundamentais do Homem, respeitando o direito à vida e sobretudo à informação. Esta TV faz um serviço importantíssimo para o povo moçambicano porque é por meio dela que cidadãos surdos e a comunidade surda em geral conseguem se informar. Os intérpretes desempenham uma tarefa importante, pois o processo da interpretação envolve a percepção de ideias, ou sentido, expressas no discurso

Quadro 1: Alguns videos identificados na TV Surdo-Moçambique

| | Tema | link |
|-----------|-----------------------------|---|
| 01 | Socie- dade | https://www.youtube.com/watch?v=gviuUoWejFM https://www.youtube.com/watch?v=c364dbaqV7s https://www.youtube.com/watch?v=QExuklIGX_w https://www.youtube.com/watch?v=vWHjULxkv5s https://www.youtube.com/watch?v=t8aJ_bnbuXc&list=PL_Y1QGC803_lyZcvB0q0wiUcFQGEvA9U&index=5 https://www.youtube.com/watch?v=ujVHiY62VaQ&list=PL_Y1QGC803_lyZcvB0q0wiUcFQGEvA9U&index=58 |
| 02 | Aulas de LMS | https://www.youtube.com/watch?v=0Z-gcLHDGXE&list=PL_Y1QGC803-4wExqKWkKakJuPISXnEdS&index=2 https://www.youtube.com/watch?v=g_5Kuq9wdrE&list=PL_Y1QGC8038FM7Ju-6TNaDREYraLD_7- https://www.youtube.com/watch?v=Hnl892Tz_5w&list=PL_Y1QGC8038FM7Ju-6TNaDREYraLD_7-&index=2 https://www.youtube.com/watch?v=ahwjpvxIA6o&list=PL_Y1QGC8038FM7Ju-6TNaDREYraLD_7-&index=3 https://www.youtube.com/watch?v=29kZwV1qdg&list=PL_Y1QGC8038FM7Ju-6TNaDREYraLD_7-&index=4 https://www.youtube.com/watch?v=66Y-wu65qqU&list=PL_Y1QGC8038FM7Ju-6TNaDREYraLD_7-&index=5 https://www.youtube.com/watch?v=B-Q4_nHw56k&list=PL_Y1QGC8038FM7Ju-6TNaDREYraLD_7-&index=22 |
| 03 | Demo- cracia | https://www.youtube.com/watch?v=nsKnfMUaJkA https://www.youtube.com/watch?v=claqj72ueLs&list=PL_Y1QGC8038VlzQPaaVtNn5wcFTJpica https://www.youtube.com/watch?v=PsqgWK2YeLs&list=PL_Y1QGC803_lyZcvB0q0wiUcFQGEvA9U https://www.youtube.com/watch?v=zLh-cdiQKlo&list=PL_Y1QGC803_lyZcvB0q0wiUcFQGEvA9U&index=117 |
| 04 | Acessi- bilidade | https://www.youtube.com/watch?v=awhKit159IU&list=PL_Y1QGC803_i1MXGb2m2U6nB7QTikKLS https://www.youtube.com/watch?v=LNgh7gZxBc4&list=PL_Y1QGC803_lyZcvB0q0wiUcFQGEvA9U&index=3 https://www.youtube.com/watch?v=LigJtC8MszE&list=PL_Y1QGC803_lyZcvB0q0wiUcFQGEvA9U&index=6 https://www.youtube.com/watch?v=9EtOEx1maTk&list=PL_Y1QGC803_lyZcvB0q0wiUcFQGEvA9U&index=12 https://www.youtube.com/watch?v=20Lm68RzJjY&list=PL_Y1QGC803_lyZcvB0q0wiUcFQGEvA9U&index=149 |

Fonte: Dados da pesquisa

Os vídeos selecionados e analisados na pesquisa abordam temas da sociedade nas suas diferentes vertentes, da democracia e da acessibilidade. Estes vídeos possuem materiais (corpora) que permitem descrever a LMS, partindo dos usos contextualizados incluindo aulas de iniciação à LMS que ajudam e chamam atenção para a comunidade surda. O material selecionado mostra que a ainda muito que se fazer em valor desta comunidade. As informações simples do cotidiano circulavam apenas na comunidade ouvinte e o surdo ficava à margem da sociedade, sem nenhum direito.

O que se observa nos materiais (vídeos) coletados e analisados é o compromisso dos intérpretes e a alegria de ver a LMS sendo utilizada e servindo como meio de comunicação na comunidade surda. As visualizações “views” são a prova de que muita gente se interessa pelo conteúdo produzido pela TV Surdo - Moçambique. Os dados mostram que esta TV presta um serviço público importante. Esta experiência poderia se espalhar pela televisão pública que é de todos e que funciona com base no funcionamento público resultante de impostos.

A presença destes vídeos na TV encoraja os surdos, valoriza a língua e seus falantes dando-lhes o direito de receber a informação na sua própria língua. O direito à informação é um direito essencial plasmado na Constituição da República de Moçambique (2004), no Art. 48º onde se lê: "...todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação". Esse direito só será concretizado se existir uma língua. Ninguém tem liberdade de expressão sem que essa expressão se manifeste por meio de uma língua. Na Declaração Universal dos Direitos Humanos Art. 19º onde se lê: "Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras".

A TV em estudo executa as determinações da Constituição (2004) e da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Os vídeos revelam que a educação cívica dos surdos se realiza por meio de entrevistas e comentários que apesar de ter sido gravadas em língua portuguesa, o intérprete está presente realizando a interpretação. Nhantumbo (2022) propôs-se a refletir sobre o acesso do surdo à informação atualizada sobre a Covid-19, no Telejornal da Televisão de Moçambique visando perceber se há garantia do direito de acesso às informações divulgadas sobre a doença e de que formas é garantida. Nessa pesquisa, Nhantumbo concluiu que a Televisão de Moçambique não tem mecanismos, no Telejornal, que garantam o acesso às informações de atualização diária de dados sobre a Covid-19 para pessoa surdos (Nhantumbo, 2022). Este resultado mostra que a atividade da TV Surdo - Moçambique ultrapassa em qualidade e responsabilidade com a pessoa surda do que a televisão pública, daí que se defende a mudança de atitude por parte do governo para que haja investimentos para permitam que os surdos tenham acesso à informação e ao conhecimento por meio da TV.

Reconhecer a inclusão é perceber e respeitar as diferenças e limitações das pessoas com deficiência e que a sociedade precisa aprender que essa dita deficiência parte do pressuposto de que quem limita as pessoas são as atitudes de negação de que não há necessidade das mudanças. Na verdade, as limitações são construídas nas mentes das pessoas que se acomodam e denominam-se normal julgando as diferenças com algo incompatível ao modelo padrão social. A luta por direitos "passa a ser por direitos válidos internacionalmente, previstos na declaração Universal dos Direitos Humanos e nessa luta surgem, as primeiras políticas afirmativas, em favor de grupos socialmente excluídos.(Lopes, 2012, p.253).

4. Políticas linguísticas e mudanças de atitudes e considerações finais

A Política Linguística na África Lusófona se baseia na ideologia colonialista ao aceitar apenas a língua portuguesa como a única língua. Quarenta e nove anos após as independências, os governos nem pensam em incluir as línguas autóctones como oficiais. A língua de sinais, que não pertence a nenhuma etnia em Moçambique está longe de tomar o seu devido lugar na política linguística.

Entendemos que deve haver uma mudança de atitudes. A primeira é com relação à Constituição, pois a LMS não está contemplada. O Art. 10º da Constituição da República (2004) cita nominalmente o português como a única língua oficial. Sendo assim, a Constituição poderia incluir as demais línguas nacionais de origem africana faladas em território moçambicano. Não há falta de dinheiro para que isso aconteça. O que falta mesmo é a vontade política. Esta atitude traria a autoestima e proteção das línguas locais e em especial a LMS. O Art. 9º da Constituição da República de Moçambique (2004) defende que “o Estado valoriza as línguas nacionais como patrimônio cultural e educacional e o seu desenvolvimento e utilização crescente como línguas veiculares da nossa identidade”. A LMS é uma língua nacional, deveria ser patrimônio da cultura e educacional.

A segunda, é o planejamento linguístico que permitirá o uso real da LMS nas escolas, nos espaços públicos, nas áreas de atuação profissional incluindo a acessibilidade. A inclusão das pessoas surdas depende da capacitação dos profissionais como também da constante necessidade de proporcionar a acessibilidade aos diversos conteúdos a partir da própria língua. Por isso, foram desenvolvidos e utilizados diversos materiais para que o atendimento especializado proporcionasse aos estudantes o acolhimento e a segurança para lidar com o cenário educacional onde a língua oral carrega o aspecto de funcionalidade e principal metodologia para o ensino.

A TV Surdo – Moçambique é um espaço importante para a divulgação da LMS e de luta contra o preconceito linguístico. A ideologia linguística está enraizada na sociedade e faz com que pessoas surdas sejam excluídas devido a língua que utilizam. Falar uma língua de sinais não significa ser inferir comparativamente aos que falam as línguas orais. Que a TV Surdo – Moçambique continue sendo um espaço educativo e informativo promovendo a educação para novas gerações. Que seja um espaço de busca pela identidade e pelo respeito. Caberia ao Estado moçambicano incentivar os outros daquilo que não faz, mesmo previsto na constituição. A formação de professores de LMS com

qualidade nos parece uma caminho essencial para a expansão da línguas além espaços escolares. A promoção de cursos de LMS (mesmo nas escolas primárias) seria uma arma muito forte na redução da ignorância e do preconceito.

Para que haja possibilidade de integração é necessário primeiramente implementar estratégias da preparação do ambiente social e pedagógico, para que não ocorram conflitos uma vez que o processo de inclusão ainda é visto como pioneiro, não apenas no Brasil, mas também no mundo. O intérprete de Libras deve interagir com o meio, fazendo com que as informações sejam repassadas de forma clara e objetiva (Da Silva; Timbane, 2022). Para que isso ocorra é preciso que o intérprete seja conhecedor da Libras e do português. Caso não seja, acontecerão ruídos na comunicação prejudicando o acesso do surdo à informação como também ao aprendizado.

Educação do surdo em Moçambique não é uma prestação de um favor, mas sim um direito destacado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) em seu Artigo 26º onde se lê: “Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.” e na Constituição da República de Moçambique (2004), no Artigo 88º, em que se lê: “Na República de Moçambique a educação constitui direito e dever de cada cidadão; o Estado promove a extensão da educação à formação profissional contínua e a igualdade de acesso de todos os cidadãos ao gozo deste direito”. A falta de cumprimentos dos preceitos da constituição por parte dos governos de Moçambique desde a promulgação da Constituição é uma autentica violação dos direitos dos cidadãos. Que o direito à educação seja extensiva aos outros cidadãos com Necessidades Educativas Especiais.

Agradecimentos

Aos tradutores do resumo em Línguas de Sinais (LMS/LIBRAS)

Nehemias Gilberto Raúl Zandamenla (Intérprete de LMS)

Ivan Souza (Intérprete de Libras)

REFERÊNCIAS

- A & R Aparelhos auditivos Ltda. **Entenda o que é a cultura surda e qual a sua importância!** 2024. Disponível em: <https://aeraparelhosauditivos.com.br/cultura-surda/#:~:text=a%20cultura%20surda%20%20c3%a9%20um,com%20o%20restante%20da%20popula%20c3%a7%20c3%a3o>.
- ANTONIO, F. A.; De ALMEIDA, S. M. N.; DE FARIAS, C. J. A inclusão de surdos no ensino superior em Moçambique: reflexões sobre a acessibilidade. **Revista Educação e ensino**. Fortaleza, vol.7, n.2, p.1-15, jul./dez.2023.
- BAGNO, M. O que é uma língua? imaginário, ciência e hipótese. LAGARES, Xoán Carlos; BAGNO, Marcos (Org.). **Políticas da norma e conflitos linguísticos**. São Paulo: Parábola, 2011.p.355-387.
- BAVO, N.A.; COELHO, O. Pertinência e urgência da língua de sinais (L1) e do português (L2/LE) no currículo dos alunos surdos em Moçambique. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, vol.17, n.3, p. 909-932 jul./set. 2019.
- BENKE, V. C. M. A intersecção entre léxico, cultura e sociedade nas designações para “marido traído”. **Anais do seminário formação docente: intersecção entre universidade e escola**, vol.4, n.4, p.1–11, 2021.
- DA SILVA, E. P.; TIMBANE, A. A. O ensino da Libras no Brasil: caminho para inclusão social. **ACTA** , Vol. 27, Ano 46, nº1,p.81-93, 2022.
- ESDRAS, D; GALASSO, B. **Panorama da Educação de surdos no Brasil: ensino superior**. Rio de Janeiro: INES, 2017.
- LOPES, B. et al. Educação inclusiva e Moçambique:um olhar critico sobre as variáveis de sucesso. **Revista Onis Ciência**. vol.25, nº2, p.17-29.
- LOPES, M. C. (Org.). **Cultura surda e Libras**. S.l.: EAD/UNISINOS, 2012. Disponível em: <http://projetoredes.org/wp/wp-content/uploads/Cultura-Surda-e-Libras.pdf>
- MILROY, J. Ideologias linguísticas e as consequências da padronização. LAGARES, XOÁN, C.; BAGNO, M. (Org.). **Políticas da norma e conflitos linguísticos**. São Paulo: Parábola, 2011, p.49-85.
- MINEDH. **Estratégia de educação inclusiva e desenvolvimento da criança com necessidade educativa especial (2020-2029)**. Maputo: UNICEF, 2018.
- MOÇAMBIQUE. **Constituição da República de Moçambique**. Maputo: Assembleia da República, 2004.

MUENGUA, L. et al. **Educação de surdos em Moçambique: políticas, práticas pedagógicas e (ex) inclusão no ensino secundário**. Porto: Universidade de Porto, s.d. p.538-790.

NHANTUMBO, L. C. **Acesso do surdo a informação actualizada sobre a covid-19 no telejornal da televisão de Moçambique**. 2022. 70p. Universidade Eduardo Mondlane, Escola de Comunicação e Artes Curso de Licenciatura em Jornalismo, Maputo, 2022.

NHAPUALA, G.; ALMEIDA, L. S. Formação de professores e inclusão em Moçambique. **Journal of Research in Special Educational Needs**. vol.16, nº s1, p. 520-523, 2016.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (Resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

PAGURA, R. J. Tradução & interpretação. In: AMORIM, L. M., RODRIGUES, C.C.; STUPIELLO, É. (Org.). **Tradução & interpretação: perspectivas teóricas e práticas**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, p. 183-207.

PEREIRA, M. C. da V. et. al. **Libras: conhecimentos além dos sinais**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

QUADROS, R. M. et al. **Língua brasileira de sinais: patrimônio linguístico brasileiro**. Florianópolis: Editora Garapuvu, 2018.

QUADROS, R. M. de; KARNOPP, L. B. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

QUADROS, R. M. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Secretaria de Educação Especial, Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC, 2004.

SIMBINE, S. Reflexões sobre as práticas educativas oferecidas aos alunos com necessidade educativas especiais nas escolas moçambicanas. In: DIAS, H.; DUARTE, S.; PICARDO, S. (Org.). **Didática em práticas e necessidades educativas especiais**. Maputo: Alcance, 2014, p.241-250.

SUNDE, R. Inclusão escolar: um desafio entre teoria e prática curricular em Moçambique. **Revista Educação Inclusiva-REIN**, Campina Grande (PB), vol. 2, n. 2, jul./dez. 2018, p.40-50.

TIMBANE, A. A.; VICENTE, J. G. Políticas públicas e linguísticas: estratégias e desafios no combate às desigualdades sociais em Moçambique. **Revista Brasileira de Estudos Africanos**. vol.2, n.4, p. 114-140, jul./dez. 2017.

UNESCO. **Declaração Universal de Direitos Linguísticos**. Junho de 1996.

Alexandre António Timbane, TV Surdo Moçambique: buscando acessibilidade e integração do...

ZAMORA, J. R. O papel da língua de sinais na inclusão escolar e social dos alunos surdos em Moçambique. In: DIAS, H.; DUARTE, S.; PICARDO, S. (Org.). **Didática em práticas e necessidades educativas especiais**. Maputo: Alcance, 2014, p.251-258.

ZANDAMELA, N. G. R. Análise de estratégias de ensino de alunos surdos com base nas TIC's Caso da Faculdade de Educação da UEM. **Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras**. São Francisco do Conde (BA), vol.1, nº Especial, p.422-423, dez. 2021.

Recebido em: 12/02/2024

Aceito em: 12/05/2024



Para citar este texto (ABNT): TIMBANE, Alexandre António. TV Surdo Moçambique: buscando acessibilidade e integração do surdo na sociedade. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*. São Francisco do Conde (BA), vol.4, nº 1, p.437-454, jan.-abr. 2024.

Para citar este texto (APA): Timbane, Alexandre António. (jan.-abr. 2024). TV Surdo Moçambique: buscando acessibilidade e integração do surdo na sociedade. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*. São Francisco do Conde (BA), 4 (1): 437-454.

Njinga & Sepé: <https://revistas.unilab.edu.br/index.php/njingaesape>